

APROVADO
Em 23/06/2025
Natia de Liletti
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

CRIA O PROJETO “A EQUIPE DE SAÚDE NAS COMUNIDADES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, em especial pelo inciso IX do art. 37, da Constituição Federal.

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Vista Alegre/RS, o projeto “A Equipe de Saúde nas Comunidades”, visando levar os profissionais de saúde da rede pública municipal diretamente até os usuários, especialmente em áreas de difícil acesso ou com limitações de locomoção, promovendo um atendimento mais humanizado, eficiente e contínuo, através da realização de ações integradas de saúde preventiva, controle de doenças crônicas e acompanhamento de saúde mental.

Parágrafo único. A execução do projeto de que trata o caput deste artigo será realizada através de uma equipe itinerantes junto as comunidades e famílias do município, composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais de saúde da rede pública municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear todas as despesas necessárias à execução do projeto criado pelo artigo 1º desta Lei, tais como: transporte, alimentação da equipe de profissionais da saúde, aquisição de material de distribuição gratuita para campanhas de prevenção e promoção da saúde, bem como outros materiais e serviços necessários a plena execução do projeto.

Art. 3º A coordenação e execução do projeto criado pelo artigo 1º desta Lei, ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE (RS), 17 DE JUNHO DE 2025.


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 054/2025
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que Cria o Projeto “A Equipe de Saúde nas Comunidades”.

De imediato destacar, tratar-se de uma importante ação da Secretaria Municipal da Saúde com toda a sua equipe de profissionais, para atender às necessidades de saúde em áreas específicas, com foco na atenção primária e na promoção da saúde. A iniciativa pode envolver a atuação de agentes comunitários de saúde, enfermeiros, médicos e outros profissionais, trabalhando em conjunto com a comunidade para oferecer serviços de saúde mais acessíveis e adequados às suas realidades.

O objetivo principal é fortalecer o SUS, levando serviços de saúde de qualidade para mais perto das pessoas, com ênfase na prevenção e na educação em saúde.

O foco principal é a atenção primária, com ações de prevenção de doenças, promoção da saúde e educação em saúde, buscando evitar internações e casos mais graves.

Remete-se em anexo a justificativa do presente projeto de lei, cópia do projeto “A Equipe de Saúde nas Comunidades”, elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, contendo um detalhamento completo do mesmo.

Diante de todo o exposto e considerando a importância e o seu alcance social, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, na forma regimental.

Vista Alegre – RS, 17 de junho de 2025.

Atenciosamente,


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal